



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 561

de 07 de junho de 1979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA
CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta cruzeiros), para pagamento de transporte de alunos de 1º Grau, do trecho do Rio da Onça à Dumont, referente ao exercício de 1978.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 07 de junho de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=